

QUESTIONAMENTOS PREGÃO 16/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO, SISTEMA DE GESTÃO DE LEGISLAÇÃO, E SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, ADEQUAÇÕES RELATIVAS A ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, destinado a atender o Legislativo Municipal de Santo André – SP.
PROCESSO 0016/2016L

QUESTÃO 1:

... “Considerando-se a divergência entre o edital em epígrafe e o Termo de Referência – Anexo I, dos itens técnicos editalícios, onde um determina que os Requisitos Técnicos Obrigatórios deverão ser apresentados 60% dos requisitos e 100% atendido em sua totalidade de itens, vez que se determinado como obrigatório, é isto que fica subentendido, o outro estabelece que os Requisitos Técnicos Obrigatórios, deverão atender ao mínimo de 60%, e os demais deverão ser disponibilizados no prazo de 90 (noventa) dias.

Considerando-se a divergência entre o edital em epígrafe e o Termo de Referência – Anexo I, dos itens técnicos editalícios, onde um determina o atendimento de módulos de 1 (um ao 11 (onze) e o outro o atendimento de módulos de 1 (um) ao 8 (oito).

Qual de fato é o correto: o Edital ou o Termo de Referência Anexo I?”

RESPOSTA 1:

Do Edital:

“5.16.1.2 Dos itens considerados sob o Título: "A) Requisitos Obrigatórios dos Sistemas", que são os itens 1 (um) ao 7 (sete) do Anexo I deste Edital, 60% (sessenta por cento) deverão ser demonstrados pelo Proponente ao(à) Pregoeiro(a) e à equipe de Avaliação nomeada pela Câmara Municipal. **(Os itens 1 ao 7 se referem às páginas 19 a 30 do Edital)**

5.16.1.3 Os itens constantes sob o título: “B) Dos Módulos” e “8 - Tabelas de Requisitos”, “Módulos 1 (um) ao 9 (nove)”, que é o item 8 (oito) constantes do Anexo I, deverão atender no mínimo 60% (sessenta por cento) dos itens, sendo que os 40% (quarenta por cento) restantes deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato. **(vide páginas 30, fim, a 67 do Edital)**

5.16.1.4. A apuração deste percentual será por cálculo aritmético simples.”

Do Anexo I – Termo de Referência:

“4.2.1 Os itens considerados sob o Título: “Requisitos Obrigatórios dos Sistemas”, constantes do Anexo I, itens 1 ao 7.4.7, deverão atender no mínimo 60% dos itens, sendo que os 40% restantes **deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.**

4.2.2. Os itens constantes sob o título: “Tabelas de Requisitos”, constantes do Anexo I Módulos 1(um) ao 9(nove), deverão atender no mínimo 60% dos itens, sendo que os 40% restantes **deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.”**

Ambos tem o prazo de 90 dias para customização.

Ratificamos conforme Anexo I:

Tratam-se de 4 (quatro) itens:

- I. Sistema integrado de Gestão para administração pública municipal
- II. Sistema de Gestão de Controle Interno;
- III. Sistema de Gestão de Legislação;
- IV. Sistema de Gestão de Processos Legislativos;

E 9 (nove) módulos:

1. Gestão de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento;
2. Gestão de Contabilidade, Orçamento Público e Tesouraria;
3. Gestão de Patrimônio;
4. Gestão de Almoxarifado;
5. Gestão de Compras, licitações e contratos;
6. Gestão de Controle de Frotas;
7. Gestão de Controle Interno;
8. Gestão de Legislação;
9. Gestão de Processos Legislativos.

Do item B) do Anexo I:

Módulo I – Sistema Integrado de Gestão para Administração Pública Municipal

1. Módulo: Sistema de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento: "Tabela de Requisitos"
2. Módulo: Sistema de Contabilidade, Orçamento Público e Tesouraria: "Tabela de Requisitos"
3. Módulo: Gestão de Patrimônio: "Tabela de Requisitos"
4. Módulo: Gestão de Almoxarifado: "Tabela de Requisitos"
5. Módulo: Gestão de Compras, Licitações e Contratos: "Tabela de Requisitos"
6. Módulo: Gestão de Controle de Frotas: "Tabela de Requisitos"

Módulo II – Sistema de Gestão de Controle Interno

7. Módulo: Gestão de Controle Interno: "Tabela de Requisitos"

Módulo III – Sistema de Gestão de Legislação (participação exclusiva de ME e EPP)

8. Módulo: Gestão de Legislação: "Tabela de Requisitos"

Módulo IV – Sistema de Gestão de Processo Legislativo

9. Módulo: Gestão de Processo Legislativo: "Tabela de Requisitos"

QUESTÃO 2:

... “Da possibilidade de deserção na Participação Exclusiva de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, do item 3:

Pressupondo esta hipótese, as licitantes que não estão enquadradas nesta categoria, poderiam participar dos lances para o item 3?

Neste caso, já levaria a proposta previamente preenchida com os valores de todos os itens?”

RESPOSTA 2:

Sobre este questionamento, o TCESP, relatou em sua decisão de 27 de julho p.p., sobre o mesmo questionamento, em expediente 12604.989.16-0, cujo teor segue abaixo:

“Sobre as dúvidas da representante pertinentes à forma de apresentação das propostas em relação ao item 3, esclareceu que, **na hipótese de não comparecimento de interessadas será o certame declarado deserto e**, com fundamento no art. 49, II, do mencionado diploma legal, **iniciado um novo procedimento** com possibilidade de participação ampliada às demais empresas.”

PERGUNTA 3:

Modulo: Gestão de Almoxarifado

Esclarecimentos quanto ao item 4.5 balancetes físicos financeiros, quais itens devem compor esse relatório e o relatório dentre outros o que seria esse relatório?

RESPOSTA 3:

O balancete físico financeiro deve conter, no mínimo, o código do bem, sua descrição, quantidade em estoque, unidade, valor unitário, valor total.

PERGUNTA 4:

3- Módulo: Gestão de Patrimônio

Esclarecimentos quanto ao item 3.5 referente sobre o numero de tombamento é o mesmo que o número de Patrimônio? E o que seria natureza, espécie, estrutura e também o seus possíveis itens e subitens (o que engloba itens e subitens).

RESPOSTA 4:

Tombamento é o mesmo que Patrimônio.

Exemplo da estrutura de classificação da Câmara:

Natureza: 1. Ativo

Espécie: 1.003 Ativo Permanente

Estrutura: 1.003.001 Bens móveis

Item: 1.003.001.501 Móveis e Utensílios

Subitem: 1.003.001.501.001 Cadeiras

Santo André (SP), 08 de agosto de 2016.